



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei n. 1.140/95

“Dispõe sobre Denominação de Ruas”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar oficialmente as seguintes ruas do Loteamento “Chácara do Trevo”, conforme planta anexa:

Rua 1, passa a denominar-se Rua Mário Paulino da Costa;

Rua 2, passa a denominar-se Rua Dr. Tristão Tavares de Lima Júnior;

Rua 3, passa a denominar-se Rua Antonio José Cevithereza;

Rua 4, passa a denominar-se Rua Malvina Joaquina de Paula;

Rua 5, passa a denominar-se Rua Alberto Ferreira Neves;

Rua 6, passa a denominar-se Rua Mário Américo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 21 de junho de 1.995.

Célio Marcos de Magalhães
Prefeito Municipal em exercício

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência